

LEGISLATIVO

CIRCULAR N° 28/2020-DG

Avaré, 24 de setembro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/09/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2020 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre alteração do artigo 2° da Resolução Municipal nº 379, de 1° de abril de 2014, dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 05/2020 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI N° 86/2020 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 86/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)

3. PROJETO DE LEI N° 87/2020 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete para a legislatura 2021/2024 e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 87/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A**

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna pública a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 21/09/2020, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposituras"

Projeto de Resolução nº 05/2020

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre alteração do artigo 2° da Resolução Municipal nº 379, de 1° de abril de 2014, dá outras providências.

Projeto de Lei nº 86/2020

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024.

Projeto de Lei nº 87/2020

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete para a legislatura 2021/2024 e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 88/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências (Rancho Rio Novo).

Projeto de Lei Complementar nº 89/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, para fins de red denominação e redefinição das atribuições dos cargos de Chefe Administrativo de Gabinete, Chefe Administrativo do Recinto de Exposições, Chefe de Departamento Financeiro, Chefe do PAT, Chefe do Posto de Fiscalização Tributária, Coordenador de Educação Ambiental, Coordenador da Habitação, Coordenador do Orçamento Participativo, Coordenador do Procon, Diretor da Casa Transitória, Diretor da Garagem Municipal, Diretor de Albergue, Diretor de Compras, Diretor de Museu, Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico, Diretor Desportivo, Diretor do Abrigo do Menor (F), Diretor do Abrigo do Menor (M), Diretor do Centro Social Urbano, Diretor do Departamento de Saúde Bucal, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Diretor do Teatro Municipal, Médico Auditor da Gestão Plena do Sistema Municipal, e dá outras providências.

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 de SETEMBRO de 2020

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

- por meio do setora competente, para que realize limpeza no terreno localizado na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim em frente ao número 940.

-por meio do setor competente, para que em conformidade a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim em frente ao número 131, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim ao lado do número 241, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim ao lado do número 619, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação em vigor, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Gilberto Filgueiras/

Bairro Alto da Colina ao lado do número 1886, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize estudos sobre a possibilidade de restaurar os bancos das Praças Públicas.

-por meio do setor competente, para que providencie a remoção dos entulhos depositados indevidamente na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim na altura do número 450.

-por meio do setor competente, para que providencie a retirada de entulhos depositados indevidamente na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim em frente ao número 715.

-por meio do setor competente, para que realize estudos com o intuito de tomar providências para que seja realizada a devida adequação das Estradas Rurais do Município.

-por meio do setor competente, para que verifique a possibilidade de fazer avivamento nas pinturas de solo nas faixas de pedestres nos bairros e áreas centrais de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Getúlio Vargas. Considerando que, esta vereadora passando pela referida Avenida no dia 9 de setembro e ouviu as reivindicações dos moradores do bairro, solicitando melhorias nas vias que necessitam de reparos, pois o local tem grande fluxo de veículos e pedestres. Dessa maneira, necessita de reparo urgente.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Bastião Ovídio Tardivo/Bairro São Judas Tadeu II ao lado do número 90, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que proceda em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notificação para o proprietário do terreno localizado na Rua Carvalho Pinto/Bairro Vila Jardim ao lado do número 139, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carvalho Pinto/Bairro Vila Jardim ao lado do número 167, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Fernando Costa/Bairro Vila Jardim ao lado do número 297, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua José do Patrocínio/Bairro Vila Jardim ao lado do número 98, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua José Santos Callado/Bairro Vila Jardim, para que realize limpeza e manutenção.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no terreno existente na Rua Marcelo Mariano/Bairro Dona Laura ao lado do número 178.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Mateus Sugizaki/Bairro Dona Laura ao lado do número 45, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Santa Barbara/Bairro Vila Jardim em frente ao número 155, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Santa Barbara/Bairro Vila Jardim em frente ao número 96, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua São Paulo ao lado do número 366, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Seme Jubran/Bairro Paraíso ao lado do número 981, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/97, que disciplina a comunicação e a publicidade em perí-

do eleitoral, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré está resumido à veiculação de atos

oficiais e informações sobre a Covid-19, bem como outros assuntos de interesse público.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare

- por meio do setor competente, para que realize limpeza no terreno localizado na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz ao lado do número 1211.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Seme Jubran/Bairro Jardim Paraíso ao lado do número 161, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Seme Jubran/Bairro Jardim Paraíso ao lado do número 870, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal em vigor, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Seme Jubran/Bairro Jardim Paraíso ao lado do número 991, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que verifique junto ao PAT, a possibilidade de anunciar vagas de emprego disponíveis atualizadas nas telas dos terminais de ônibus da cidade e demais prédios públicos.

Flavio Eduardo Zandoná- 2º Secretário

- para que, através do setor competente, reestabeleça a linha de ônibus que percorria diariamente o trajeto Bairro Jardim Santa Mônica x Terminal Urbano às 07h20min e que a mesma parta do destino inicial (Bairro Duílio Gambini) às 7h00, com o fim de que não passe tão tarde pelos pontos de ônibus do Jardim Santa Mônica. Considerando solicitação da população que, independentemente da situação de pandemia, não pode deixar de trabalhar, dependendo dos ônibus municipais para se deslocarem até seus respectivos serviços.

Ivan Carvalho de Melo

- Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Acre, 675 - Bairro Jardim São Paulo.
- Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Goiás, 2089 - Bairro Braz II.
- Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Sebastião Camargo Garcia, 128 - Bairro Jardim Brabância.
- Conserto de buracos localizado na Avenida Paulo Contrucci Leal, 70 - Bairro Vila Operária.
- Conserto de buracos localizado na Praça Danúbio - Bairro Jardim Europa II.
- Conserto de buracos localizado na Rua Dona Carmem Dias Faria, 1 - Bairro Alto.
- Conserto de buracos localizado na Rua Dona Carmem Dias Faria, 2986 - Bairro Alto.
- Conserto de buracos localizado na Rua Josefa Amicci, 143 - Bairro Chácara Recanto da Vó Pepina.

Jairo Alves de Azevedo

- novamente peça para que o Departamento competente providencie a retirada de ferragens existentes na calçada da Rua Ceará próximo ao Supermercado São Roque no Centro, ferragens que pode causar acidentes com pedestres que transitam pelo local.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA AGUIAR PEREIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DA SILVA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLARICE APARECIDA DIAS NEGRÃO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OSEAS BARRETO DA SILVA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANNIBAL DE CARVALHO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ARY PAES.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DONIZETE ALVES.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HERONDINA MUNIZ.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AMANDA FERREIRA DOS SANTOS.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRANI CONFORTI.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDINEI APARECIDO MARANHOS DE SOUZA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ RUBENS MIRANDA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RENATO NUNES DA SILVA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ALBERTO LOTUF.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NAIR EMILIANO DA CONCEIÇÃO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VERA NILCE DE SOUZA BIZARRO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARILDA APARECIDA COSTA CORDEIRO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VANESSA VIEIRA ALVES.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZINHA DE OLIVEIRA GUERINO.

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

- para que seja oficiado à CCR -SP Vias para dentro das possibilidades tome as seguintes providências: 1) Colocação de sinalização vertical no trevo de

- Avaré, colocando na placa vertical os acessos aos bairros Terra de São José e Represa Jurumirim. 2) Proteção no bueiro na saída do Bairro Terra de São José que dá acesso a SP255, pois muitos acidentes já aconteceram no local. 3) Limpeza e assoreamento da água que vem da pista da SP255 que causou o assoreamento no Lago Bertha Bannwarth.
- para que seja oficiado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Judélio Borges para que tome providências para realizar o assoreamento do Lago Bertha Bannwarth, causado pelas águas pluviais que vem da pista da SP255.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, o que segue: Existe relatório, estudo ou pesquisa, referente a inventário/catalogação de prédios com valor e/ou importância histórica, turística e cultural em Avaré? Se positivo, encaminhar cópia. Se negativo, qual o óbice para realização? Como, quando e por quem a Municipalidade efetivou a catalogação/inventário dos prédios? Quando e quem fez a supervisão e fiscalização do patrimônio histórico/cultural do Município no período de 2017 a 2020? Quais os prédios que são considerados patrimônios históricos e culturais de nossa cidade?
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre o Adicional de Qualificação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do nosso Município: O adicional de Qualificação dos Profissionais da Educação que foi suspenso por falta de entendimento do Poder Público? Será realizado novo estudo para interpretar melhor a Lei Complementar 173 do Governo Federal e do Decreto Municipal 5.868? Considerando que, os professores desde 2011 recebem em seus salários base o Adicional de Qualificação que não é gratificação, não é benéfico, é capacitação e se for cumprido o que determina a Lei do Plano de Carreira; ele terá direito a esse Adicional. Considerando que, todos os professores da Rede Municipal, tem direito ao Adicional de Qualificação, porque todos cumpriram a Lei do Plano de Carreira entregando seus certificados de cursos e cumprindo todas as exigências estabelecidas pelo Plano de Carreira. Considerando que, houve uma interpretação equivocada da Lei Complementar 173 do Governo Federal e do Decreto Municipal 5.868 e o pagamento do adicional dos professores foi suspenso no artigo 8], que estabelece: Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19 – “Ficam proibidos até dezembro de 2021 conceder qualquer título vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de Órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à Calamidade.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal da Educação, para que nos informe sobre o fornecimento de cestas básicas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município em razão da Pandemia: Quantas cestas básicas foram distribuídas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade em razão da Pandemia? Qual o critério estabelecido para essa distribuição? Quantos alunos foram assistidos de abril até a presente data? Como estão sendo distribuídas essas cestas básicas durante o período de Pandemia? Qual o valor gasto nas cestas básicas que estão sendo entregues aos alunos?
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que nos informe o recurso do FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente): Como está sendo utilizado o recurso do FUMCAD em nosso Município? Quais ações estão sendo desenvolvidas para melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes de nossa cidade? O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanha os Projetos das Entidades Assistências? Como está sendo repassado o Recurso do FUMCAD as Entidades Assistências? Considerando que, o recurso do FUMCAD tem uma significativa importância para garantir a qualidade de vida da criança e do adolescente. A importância dos projetos executados com os recursos dos fundos como efetiva ação de fomento à política pública na defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, integrantes de grupos vulneráveis é de grande valia para o nosso Município.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos esclareça: Qual a razão de não ter sido concluído à obra da Rua Roldão Eufrásio Leal/Bairro Alto da Boa Vista? Solicito sinalização no local por estar perigoso para população que transita pelo bairro e término da obra, conforma foto em anexo. Considerando que, a Prefeitura esteve arrumando à ponte, mas não terminou e deixou um buraco aberto e não sinalizaram o local.

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que informe quais as medidas de prevenção e cuidados estão sendo tomados nos postos de saúde com relação ao COVID-19, se está sendo realizada fiscalização de distanciamento social além de fornecimento de álcool para os pacientes. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que informe se existe acompanhamento da vigilância sanitária nas feiras livres para a orientação das pessoas sobre as precauções necessárias quanto ao COVID-19. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que informe se está ocorrendo fiscalização nos locais esportivos para não ocorrer aglomeração, tendo em vista estar voltando este tipo de evento. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que informe qual a previsão de término da obra que está sendo realizada no Mercado Municipal. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado a SABESP para que explique quais os motivos que justifiquem a falta de água em tantos bairros da cidade, o que ocasiona grande descontentamento dos munícipes que sofrem diariamente com este problema. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Estati

-considerando os inúmeros requerimentos elaborados por este vereador acerca do tema endereçados à SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; considerando reunião realizada nesta Casa de Leis com representantes da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento Básico no Estado para também tratar do tema em questão; considerando que, apesar de todas as reivindicações, nenhuma providência foi tomada por parte da concessionária; considerando a deplorável situação em que se encontra a Rua Cel Coutinho; que seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo para que tome as providências possíveis e cabíveis em relação ao vazamento de esgoto a céu aberto na supracitada rua, que vem trazendo sérios transtornos aos moradores do local e adjacências, não só devido ao odor insuportável, mas também por uma questão de saúde pública.(com fotos).

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis se existe a possibilidade do envio de um projeto de lei no sentido de criar alguma taxa ou tributo em relação às carretas que trafegam por nossas estradas vicinais, tal como a Estrada da Ponte Alta, causando sérias avarias na pavimentação asfáltica, e tal arrecadação poderia ser revertida no conserto e conservação das citadas vicinais, evitando, assim, prejuízo, tantos ao erário, quanto aos usuários das mesmas.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para que seja oficiado a Sabesp para tome providências com relação ao vazamento de esgoto na Av. Armando Padredi 1400.

Iran Carvalho de Melo

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe esta Casa de Leis se existe algum projeto de Revitalização da "Praça Geraldo Quartucci - Vila Operária".

Jairo Alves de Azevedo

-que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" Aos organizadores do 1º Campeonato Intermunicipal "ADEMIR LOPES DA FONSECA" que foi realizado na manhã desse último domingo 20-09-2020 no Campo Sport Clube Anhumas em Arandu-SP. Parabenizo os diretores Reinaldo Silvério e Caio Zandoná, e também toda Diretoria: Fabio, Nilton, Maria, Julia, Carlos, Marcos, Leonardo, Reinaldo e Caio, pelo Grande evento realizado apesar de todas as dificuldades conseguiram o término com grande sucesso.

-que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" AO TIME ESPOTE CLUBE PAINEIRAS, que foi o campeão da final do 1º Campeonato Intermunicipal "ADEMIR LOPES DA FONSECA" que foi realizado na manhã desse último domingo 20-09-2020 no Campo Sport Clube Anhumas em Arandu-SP, onde 12 equipes participaram da disputa e o mesmo teve a felicidade de comemorar o título de campeão. Que sejam oficiados os técnicos Carlos Alexandre (XANDÃO) e Bruno (XICÃO). Endereço: Rua Dico Mercadante nº 225 Bairro Jardim Paineiras.

-seja oficiado a Cia. de Saneamento Básico do Est. S. Paulo (SABESP), localizada na Rua: Anacleto Pires, 1655 - Vila Três Maria, Avaré SP. Para que providencie a adequação do bueiro, pois a manutenção da rua sem pavimentação foi feita e o bueiro ficou com elevação acima do nível da rua causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via. Localizado na Av. João Silvestre, bairro Distrito Industrial. (FOTOS).

-que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos organizadores do Torneio Relâmpago que foi realizado na manhã de domingo dia 13-09-2020 no Campo Fluminense em Avaré-SP. Parabenizo o diretor Fabio (Faberma), o Tesoureiro Eduardo e o Presidente Leonardo (Leo Boi), pelo Grande evento realizado, apesar de todas as dificuldades conseguiram o termino com grande sucesso, onde o Time Plimec Futebol Clube foi o campeão.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo para que informe esta Casa de Leis se foram tomadas as providências legais cabíveis em relação às famílias as quais se fixaram às margens da linha férrea, principalmente no Bairro Vila Martins e adjacências, bem como na estrada no sentido à cidade de Itatinga/SP, posto que o número de moradias vêm crescendo significativamente nos citados locais, o que vem causando preocupações aos moradores dos arredores, principalmente devido à situação de vulnerabilidade dessas famílias fixadas.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que encaminhe a esta Casa de Leis a cópia da legislação na qual Vossa Excelência baseou-se para retirar dos professores e demais profissionais da Educação Municipal, os 13% (treze por cento) devidos através da progressão funcional vertical, à qual todos os que vinham recebendo fazem jus, posto ter preenchidos os requisitos necessários elencados na Lei Complementar nº 216/2016 e Lei Ordinária nº 2007/2016.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HERONDINA LEAL DA PAIXÃO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO CAETANO DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA DOS SANTOS ANGELO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VANIA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.



CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata de Reunião Ordinária do CMPD de 05 de março de 2020

Às dezoito horas e trinta minutos do dia 05 de março de 2020, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a primeira Reunião Ordinária do ano corrente, coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e/ou seus suplentes: Cesar Piagentini Cruz, Cirene Gomes de Moraes, Francisco Fernandes Pinto Neto, Homero Pazzini Filho, João José Dalcim, João Paulo Pereira Tristão, Lauro de Toledo Russo, Marcelo Bannwart, Paulo Henrique Ciccone, Sandra de Fátima Theodoro, Valdeir da Silva e a presença da população Eduardo A. Zanella Jr., Paulo Ricardo Durço, Marcelo Alves, Érika Filonzi Menk, José Carlos Camargo, Cristiano Porto Ferreira, Claudia da Silva Martiker, Janayna Martins da Costa, conforme lista de presença (João Edgard Kamada esteve presente, mas não assinou a lista). Abrindo a reunião o Presidente do CMPD, Sr. Paulo Henrique Ciccone, agradeceu a presença de todos, e colocou em votação o envio de ofício à Secretaria de Planejamento e Transportes, para esclarecer fatos sobre um empreendimento que está sendo veiculado e comercializado, referente ao Processo CMPD n.º 195/2014 - MFMT Empreendimentos, foi esclarecido que o envio do ofício tem como propósito, preservar os munícipes em relação à compra de imóveis que não estejam devidamente aprovados, uma vez que haviam diversas restrições ao empreendimento em questão, principalmente em relação aos efluentes produzidos, após a leitura do ofício, o plenário foi unânime pelo envio do mesmo. Também foi esclarecido que o empreendimento está sendo comercializado na forma de condomínio e foi autorizado loteamento, pois a lei de parcelamento de solo, encontra-se até o presente momento parada na Secretaria de Planejamento e Transportes. O Presidente também informou ao Plenário, que foi reencaminhado ao Sr. Prefeito o ofício que havia sido encaminhado há exatamente um ano e ainda não havia sido respondido, referente à Lei de Anistia. Outro ofício enviado ao Sr. Prefeito, se trata do pedido de informação quanto à qualificação técnica dos membros do GTA. Foi esclarecido ainda pelo Sr. Paulo Ciccone o Processo CMPD n.º 337/2019 – Bella Paris Cosméticos Artesanais, acerca das atividades constantes do Anexo 6, pois a atividade já encontra-se enquadrada no mesmo e portanto o relatório já aprovado pelo Conselho, está correto, ao deliberar que a atividade pode ser exercida, caso contrário seria necessário incluir uma nova atividade no Anexo 6, o que poderia ser feito somente na alteração ou revisão do Plano Diretor. Ainda fazendo o uso da palavra, o Presidente falou sobre o Projeto da AREA - Arborizar é Preciso, e que haverá uma Mesa Redonda no dia 26 de maio, além da Corrida e Caminhada para arrecadar fundos para o projeto em questão. Para finalizar os ofícios recebidos, informou sobre o convite para a Audiência Pública na Câmara Municipal sobre a frente parlamentar de combate a enchentes, que havia sido comunicada via grupo aos Conselheiros, a qual o Conselho foi representado pelo Vice Presidente, Sr. Marcelo Bannwart. Foi informado pelo secretário que havia sido protocolado na data atual um requerimento do Colégio Portinari, o qual foi lido pelo Presidente. Após a leitura do requerimento, o Presidente fez um esclarecimento acerca da cronologia do processo e informou que ele havia sido encaminhado pela Secretaria de Planejamento à Procuradoria Geral do Município, algo inédito, e que justamente por este fato, entende que o assunto não é de baixa complexidade e portanto não poderia ser apreciado na mesma reunião, pois haveria ainda a necessidade de montar uma comissão para a distribuição do mesmo, para posterior análise e somente então deliberação sobre a matéria. Neste instante o advo-



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

Rua Minas Gerais, 279 -Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO

SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

SECRETÁRIO: MARCELO OLIVEIRA SANCHES
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

gado Sr. Cristiano Porto, pediu que fosse lido o parecer da Procuradoria, ao mesmo tempo em que o Sr. João Kamada, disse que morava próximo ao local onde a quadra estaria sendo construída e que representava todos os moradores do loteamento em questão e que eles haviam assinado concordando com a quadra no local, feito o comentário o Presidente procedeu com a leitura integral do parecer, encerrada a leitura, foi indagado pelo Sr. Paulo Durço, a demora na tramitação do processo e justificado pelo Presidente que o mesmo havia sido encaminhado para a Secretaria de Planejamento no mês de novembro do ano anterior (12 dias após ter sido protocolado pelo interessado), e que havia retornado completo em março deste ano, não havendo então morosidade por parte do conselho. Neste instante o Sr. Paulo Durço, questionou o Presidente do Conselho sobre a competência do mesmo para fiscalizar obras, sendo esclarecido que esteve no local para verificar o cumprimento da legislação, momento em que foi interrompido pelo Sr. Paulo Durço, quanto pelo Sr. João Kamada, os quais fizeram acusações sobre perseguição (52 min grav.), para restabelecer o nível de conversação durante a reunião, a Sra. Érika Menk tentou fazer o uso da palavra, mas foi interrompida pelo Sr. João Kamada, que a sobrepujando, novamente fazendo acusações, obstruindo o diálogo e impedindo um nível de conversação civilizado, de modo em que as falas não puderam ser relatadas, pois uma fala se sobrepuja à outra. Ao se restabelecer o nível de conversação a Sra. Érika Menk, pôde fazer o uso da palavra, justificando que o pedido anterior que fora negado, tratava-se da alteração do zoneamento do loteamento como um todo e que o atual pedido, trata-se apenas de dois lotes, e que provavelmente por este fato, é que houve uma mudança de entendimento do GTA, e que para evitar prejuízos, que fosse marcada uma reunião extraordinária para a deliberação do processo. Neste instante, a advogada Sra. Janayna Costa, juntamente com o advogado Sr. Cristiano Porto, se dispuseram a fornecer todo o material de abaixo assinado que havia sido produzido e não havia sido anexado ao processo, bem como demais informações relevantes. Neste instante, o advogado Sr. José Carlos Camargo, elencou os aspectos positivos do Colégio Portinari, citou fundamentações jurídicas, e ainda esclarecendo que os membros do Conselho são equiparados a funcionários públicos, embora não recebam remuneração, e que podem ser responsabilizados por abuso de autoridade. Após as explicações, o Presidente perguntou aos advogados por que a Prefeitura Municipal, não aprovaria essa questão, diante da robustez das fundamentações jurídicas, já que a questão tem mais natureza jurídica que técnica, porém foi interrompido pelo Sr. Paulo Durço, que novamente questionou a celeridade do processo, e neste instante o Secretário do Conselho mostrou a cronologia do processo, mas o mesmo insistia em deturpar as informações, as quais foram comprovadas, mostrando fisicamente o processo ao interessado, dirimindo quaisquer dúvidas que por ventura surgissem a partir de afirmações infundadas. Esclarecido os fatos, o Sr. João Kamada, novamente fez acusações ao Presidente do Conselho sobre perseguição de forma bastante alterada, com elevado tom, sendo rebatido pelo Presidente que a obra em questão é ilegal, pois está sendo executada sem projeto aprovado e justificou que a intenção da pergunta formulada, no sentido de se resolver o imbróglio de forma jurídica era a de acelerar a resolução do problema, sem ter que alterar a lei, do mesmo modo que o Processo da Bella Paris, pois a alteração da lei, é de natureza lenta. Encerrado esta etapa procedeu-se a leitura da ata da última reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à pauta, foi feita a leitura do relatório referente ao Processo 321/2019 (Interessado: R. de A. Pena Gomes Comércio de Gás -ME), o qual seguiu integralmente o parecer do GTA, pelo indeferimento do pedido, o Sr. Cesar P. Cruz se absteve da votação, em protesto ao relatório, e após discussões acerca do tema em relação às tentativas de burlar a lei, e de que o cidadão deve se calar diante das irregularidades para não ser taxado de perseguidor, o relatório foi aprovado. Para finalizar a reunião houve a distribuição do processo 336/2019 (Centro Educacional Portinari), tendo a comissão formada pelos seguintes Conselheiros(as): Cirene Gomes, João Paulo Tristão, Silmara Rodrigues, Lauro Russo, Homero P. Filho, Maria José Cunha, Sandra Theodoro, João José Dalcin, Francisco F. Pinto e Cesar P. Cruz, sendo marcada a reunião de análise de processos para a próxima segunda-feira (09 de março) às 18:00 na AREA. Encerrado a pauta do dia, e sendo que ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 20h09 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscreveu e assinou, em conjunto com o Presidente.

PAULO H. CICCONE
PRESIDENTE CMPD

JOÃO PAULO P. TRISTÃO
1º SECRETÁRIO CMPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR de Avaré, em conformidade com a LC 213/2016, art.158 – inciso XI, no uso de suas atribuições, vem pelo presente convocar os Conselheiros do CMPD, os interessados nos processos abaixo numerados, e a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no próximo dia 14 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 18h45 em primeira chamada ou às 19h00 em segunda chamada, de maneira online, em decorrência da pandemia do COVID-19, para que se cumpra a pauta abaixo designada:

I. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 334/2019, Requerente: BAGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Assunto: Alteração de zoneamento de área classificada como “Áreas institucionais, APPs, Verdes e de Lazer”, para ZM2, objeto da matrícula 74.028 CRI, localizada no loteamento Terras de São José;

II. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 336/2019, Requerente: CENTRO EDUCACIONAL PORTINARI – Assunto: Solicitação de reclassificação de 02 lotes no Jardim América II;

III. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 337/2019, Requerente: ISABELLA DE OLIVEIRA PAES DE ALMEIDA MARTINEZ ME – BELLA PARIS COSMÉTICOS ARTESANAIS – Assunto: Solicitação de inclusão de atividade no Anexo 6;

É responsabilidade do interessado/solicitante explicar os motivos e justificativas do requerimento, para os quais será concedido prazo de 05 (cinco) minutos. Na ausência do interessado ou seu representante, autor da solicitação, que originou a demanda a ser apresentada na Audiência Pública, o processo poderá ser retirado da pauta.

Após a audiência pública, ocorrerá uma reunião extraordinária do CMPD para deliberação do exposto, a ser convocada.

Para melhor participação da população, será disponibilizado um formulário, além de link do canal do YouTube do CMPD Avaré para acompanhamento da transmissão ao vivo e participação via chat. Formulário: <https://forms.gle/mGPgdFsBL8oS536YA> (disponível até dia 12/10/2020 às 17:00)

Transmissão ao vivo: https://www.youtube.com/channel/UCgUYVcPhccSX6S8_FEUPDZw (dia 14/10/2020 às 18:45)

A audiência pública é a oportunidade para que qualquer pessoa apresente opiniões, dúvidas e sugestões a respeito das solicitações objeto dos processos pautados, no momento oportuno, as quais serão apreciadas posteriormente pelo Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD.

Avaré, 24 de setembro de 2020.

Paulo Ciccone
Presidente do CMPD

João Paulo P. Tristão
1º Secretário CMPD

AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Praça Juca Novaes 1169 – 18705-900-Avaré SP

CNPJ 03.633.604/0001-63

e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br

Fone – (14) 3711.2507

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2020

Objeto: Aditamento ao Contrato de ASSESSORIA CONTÁBIL

Contratante: AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde

Contratada: CENATI – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.127.576/0001-01, com sede na

Praça Jesus Gusman nº 11, Bairro Jardim Santa Cruz, CEP

18700-380, nesta cidade de Avaré.

Valor do contrato: pagamento do valor mensal de R\$ 1.200,00

inalterado

Objeto: alteração da cláusula de responsabilidades para indicação

de novo profissional responsável pela escrituração contábil da

AMVAVE e inclusão do LABORAMVAVE relativamente ao exercício

de 2020.

Prazo: a contar de 03/08/2020 e até 31/12/2020.

Avaré, 10 de agosto de 2020.

José Carlos Gerdullo
Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 183/2020

Dispõe sobre a prorrogação de mandato de membros e diretoria e realização de reuniões e audiências públicas virtuais

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ao que se refere aos mandatos dos membros e da diretoria e realização virtual de reuniões e audiências públicas,

CONSIDERANDO o artigo 157 e artigo 158, §4 da LC n.º 213/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso XX e artigo 47 do Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5774 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO O período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO as recomendações dos Órgãos de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos do Colegiado para manutenção do desenvolvimento da Política Urbana do Município de Avaré;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e transparência dos atos, bem como, a segurança sanitária dos integrantes do Colegiado;

CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para 31/12/20 o mandato dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor nomeados pelo Decreto Municipal n.º 5774 de 17 de março de 2020;

Art. 2º. Prorrogar para 31/12/20 o mandato da atual Diretoria do Conselho Municipal do Plano Diretor, eleita em 18/06/2018;

Art. 3º. Implantar a modalidade virtual para as reuniões ordinárias e extraordinárias e de audiências públicas, mantendo-se as presenciais, sempre que possível.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de setembro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/Abr/2019

RESOLUÇÃO CMDCA n.º 003/2020.

(Dispõe sobre a utilização de recursos do Fumcad para ações de proteção integral à criança e adolescentes durante a Pandemia do Covid-19)

CLÓVIS RODRIGUES FELIPE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, conforme decisão adotada em consulta formulada via E-mail, realizada entre os dias 25 e 31 de agosto de 2020, após a reunião online do dia 25ago2020 e,

Considerando que as atividades das entidades cadastradas no CMDCA foram suspensas em razão da Pandemia – Covid-19, interrompendo dessa forma as ações de orientação e apoio socio-familiar;

Considerando que a Recomendação do CONANDA para proteção integral às Crianças e Adolescentes durante a pandemia orienta que as ações em relação a elas reconheça também o direito de seus cuidadores primários no sentido de propiciar ambiente doméstico seguro tanto no aspecto de saúde física e emocional, sugerindo apoio governamental em serviços e subsídios que incluem:

a) distribuição de produtos de higiene, como sabonetes e álcool em gel, principalmente para os mais vulneráveis;

b) aquisição de produtos e serviços indispensáveis à saúde (máscaras, itens de higiene, medicamentos, vestuários) nos serviços de acolhimento institucional (públicos ou conveniados).

Considerando o Orientação do Conanda sobre a utilização de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente em ações de prevenção ao impacto social decorrente do Covid-19 onde reitera que:

a) “É permitido, excepcionalmente, o uso de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes para despesas que não

se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, quando ... da situação emergencial ou de calamidade pública amparado em lei, o qual já foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020, e aprovação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e... o processo de liberação por meio de projeto deve atender aos princípios da transparência, legalidade, moralidade, ...para ao final ser publicada a resolução com a decisão que autorizou a utilização do recurso em situações emergenciais”;

b) É necessário demonstrar a restrição em relação a outras hipóteses e fontes de recursos, para não haver dúvida que a utilização dos recursos do FIA constitui a derradeira hipótese para a garantia de proteção integral da infância e adolescência, de modo que, no processo decisório, o Conselho deve ter por base a análise de elementos que demonstrem a incapacidade do ente público de financiar as ações propostas com outras fontes e, especialmente, o melhor interesse de crianças e adolescentes.

c) Seja dada atenção especial a crianças e adolescentes institucionalizados (acolhimento ou socio educação), crianças e adolescentes em situação de rua que se encontram em situação de vulnerabilidade em função do atual momento...”;

Considerando que as organizações da sociedade civil cadastradas no CMDCA estão com as atividades presenciais suspensas, porém estão dando suporte e atendendo às necessidades dos assistidos dentro do princípio de proteção integral à criança e adolescente durante a pandemia;

Considerando a necessidade de atender, suplementarmente, as necessidades de atendimento das entidades relativos as atividades de proteção integral dos assistidos durante a pandemia do COVID-19;

Considerando o art. 30, incisos II e VI da Lei 13.019/2014 onde está previsto que “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público nos casos de ... calamidade pública.e no caso de atividades ... vinculadas a serviços de ... assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”;

Considerando o art. 32 da Lei 13.019/2014 onde determina seja justificado a não realização de chamamento público na hipótese do art. 30 e no seu § 4º que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei;

Considerando o § Único do art. 1º e art. 116 da lei 8.666/1993 onde está previsto que “Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais e Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.”

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.835, de 20 de Maio de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Avaré para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que na Lei Municipal nº 2.351/2020 está previsto a utilização de recurso para subvenção social:

CAT.ECONOMICA 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900.000,00

Resolve:

Artigo 1º - A utilização dos recursos do FUMCAD, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus – COVID-19 poderá ser solicitada pelas entidades registradas e os órgãos públicos com programas de atendimento cadastrados no CMDCA, mediante apresentação de planos de trabalho, nos termos do art 22 da lei 13.019/2014 (descrição da realidade existente, descrição das metas a serem atingidas, previsão de receita e despesas, forma de execução das atividades e parâmetros para aferição do cumprimento das metas) ou nos termos do § 1º do art 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exclusivamente para atender necessidades originadas pela pandemia do Covid-19, observados os seguintes critérios:

I - Demonstração de não recebimento de verba ou a insuficiência de verba para atender o objeto do plano apresentado;

II - Limite de valor solicitado em função da quantidade de assistidos:

1. Até 50 assistidos: máximo de R\$3.000,00 (três mil reais);
2. De 51 a 100 assistidos: máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais) e
3. Acima de 100 assistidos ou com acolhimento institucional: máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais).

III – Apresentação de 3 orçamentos atualizados para aquisição de kits:

1. produtos de higiene, como sabonetes e álcool em gel;
2. produtos e serviços indispensáveis à saúde (máscaras, itens de higiene, medicamentos, vestuários) nos serviços de acolhimento institucional;

3. Equipamento de proteção individual (EPI).

IV – Apresentação de relação dos assistidos a serem beneficiados pelo projeto, especificando como os kits propostos no plano serão entregues/utilizados.

V – Prazo final para apresentação do plano de Trabalho: 30 de setembro de 2010, na secretaria executiva do CMDCA, durante o horário comercial,

VI – Plano de Trabalho deverá ser apresentado em duas vias assinadas pelo responsável legal da entidade e pelo responsável técnico do projeto, junto com cópia em PDF num pendrive.

Artigo 2º - Os Planos de Trabalhos apresentados ao CMDCA serão encaminhado ao setor técnico da Semads para emissão de parecer técnico, os quais, após apresentados, serão analisados em reunião plenária do CMDCA.

Artigo 3º - Publicar no semanário oficial:

I – Justificativa da não realização do chamamento público;

II – A relação dos planos aprovados;

III – Extratos dos Termos de Fomento/Convênio assinados pelas OSC/Órgão Público;

IV – Designação da Comissão de Monitoramento.

Artigo 4º - Os gastos dos planos de trabalho aprovados deverão ser efetivados até o dia 10 de dezembro de 2020 e as prestações de contas dos recursos liberados em 2020 deverão ser apresentadas dentro do exercício de 2020, obedecido o prescrito na lei 13.019/2014;

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá ser cientificada dos Termos de Convênio com órgão público, após serem assinados, se houver.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2020.

CLOVIS RODRIGUES FELIPE
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-21



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Publicação de notificação de ciência de despacho para os requerentes dos expedientes abaixo relacionados, conclusos e a disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, conforme despacho acostados aos respectivos expedientes:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
José Valdeci Correa	245/2020	11241/20	Concluso para ciência, Indeferido
Antônio Marcos Gregório	247/2020	11379/20	Concluso para ciência, Deferido
Josiane de Souza Beraldo	242/2020	11080/20	Concluso para ciência, Indeferido
Renata Aparecida B. Deolin	256/2020	11323/2020	Concluso para ciência
Ana Cláudia Ferreira da Silva	258/2020	11632/2020	Concluso para ciência
Manoel Henrique de Jesus	257/2020	11643/2020	Concluso para ciência

Data: 25/09/20

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Comparecimento para fim de regularização cadastral junto a CEF - FGTS

Os servidores abaixo relacionados deverão comparecer, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, para fins de providências e regularização cadastral junto a CEF, relativo ao FGTS, conforme relatório de inconsistência apresentado pela Conectividade.

Alexandra Paschoalino	Geisiane Marcelina Alves Lima
Aline Craveiro Silva Simonassi	Israela Pereira Nakamura
Aparecida de Oliveira	Juliana Brandi Carneiro Gonçalves
Camila Sena Martins de Souza	Larissa Silva Pinto
Dinorah Aparecida Pereira	Marcia Regina de Campos Nackamura
Felipe Mendes Barbosa	Sabrina Dias Miranda
Fernanda Aparecida Coelho Ciriaco	Thamiris Braga Rodrigues de Lima



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2020 – PROCESSO Nº. 331/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Lineu Prestes e Rua Jango Pires, Avaré/SP, conforme edital

Data de Encerramento: 28 de outubro de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação

Data de abertura: 28 de outubro de 2020 às 10:00 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

II REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020 – PROCESSO Nº. 233/2020

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de médicos da especialidade de endocrinologia, conforme edital

Data de Encerramento: 30 de outubro de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação

Data de abertura: 30 de outubro de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2.020 – PROCESSO Nº. 311/2.020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de toalha descartável para composição do kit de material para higienização corporal para banho descartável e higienização de equipamentos médicos hospitalares para o setor Pronto Socorro Municipal

Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2020 das 10 horas até 09 de outubro de 2020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de outubro de 2020 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 13 de outubro de 2020 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – ww.w.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de setembro de 2020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2.020 – PROCESSO Nº. 319/2.020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Aquisição de materiais para reparos hidráulicos da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Jardim

Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2020 das 10 horas até 08 de outubro de 2020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de outubro de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – ww.w.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de setembro de 2020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2020 – PROCESSO Nº. 324/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2020 das 08 horas até 08 de outubro de 2020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2020 às 08h30 min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de outubro de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2020 – PROCESSO Nº. 332/2020

Objeto: Aquisição de mata burro metálico
 Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2.020 das 10 horas até 08 de outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2.020 às 08h10min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de outubro de 2.020 às 10h30min
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2020 – PROCESSO Nº. 333/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Câmaras de Vacina para Vigilância Epidemiológica e Almoarifado da Saúde (Redes Básicas e Farmácias)
 Recebimento das Propostas: 15 de outubro de 2.020 das 10 horas até 27 de outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 27 de outubro de 2.020 às 08h10min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de outubro de 2.020 às 10h30min
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2020 – PROCESSO Nº. 337/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Serviços
 Recebimento das Propostas: 01 de outubro de 2.020 das 08 horas até 14 de outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2.020 às 08h30min
 Início da Sessão de Disputa de Lances: 14 de outubro de 2.020 às 10 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2.020 – PROCESSO Nº 339/2.020 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de termômetros laser digital para as Unidades Escolares
 Recebimento das Propostas: 01 de Outubro de 2.020 das 10 horas até 14 de Outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 14 de Outubro de 2.020 às 08h30min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 14 de Outubro de 2.020 às 14 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de Setembro de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2.020 – PROCESSO Nº 340/2.020 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de módulo de sirene para ambulância para o SAMU
 Recebimento das Propostas: 02 de Outubro de 2.020 das 10 horas até 15 de Outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 15 de Outubro de 2.020 às 08h30min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de Outubro de 2.020 às 14 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de Setembro de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2.020 – PROCESSO Nº 341/2.020 COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para Sinalização Viária
 Recebimento das Propostas: 07 de Outubro de 2.020 das 10 horas até 20 de Outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2.020 às 08h30min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de Outubro de 2.020 às 14 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de Setembro de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2020 – PROCESSO Nº. 342/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Recebimento das Propostas: 30 de setembro de 2.020 das 08 horas até 13 de outubro de 2.020 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2.020 às 08h30min
 Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de outubro de 2.020 às 10 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 334/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para fretamento diário de 01 (um) veículos tipo convencional para o transporte de pacientes para Jaú e Bauru
 Data de Encerramento: 13 de outubro de 2.020 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação
 Data de abertura: 13 de outubro de 2.020 às 09 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2020 – PROCESSO 317/2020

Considerando que, nesta data, foi verificado a falta da publicação do edital no Diário Oficial da União;
 Considerando os moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
 Fica alterada a data de abertura da sessão de Concorrência Pública 016/2020 para o dia 29/10/2020 às 10:00 horas.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2020 – PROCESSO Nº. 317/2020
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da conclusão da reforma e ampliação da EMEB “Maria Theresa de Oliveira Picalho – Dondoca”, conforme edital
 Data de Encerramento: 29 de outubro de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação
 Data de abertura: 29 de outubro de 2020 às 10 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO – COVID-19 Nº 170/2020 – PROCESSO Nº 330/2020

Considerando a necessidade de readequação no descritivo, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br
 Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 02 de outubro de 2020, às 14 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, LACRE HAHNEMANN COMERCIAL EIRELI e FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº 124/2020 – Processo nº 258/2020. Homologado em: 25/09/2.020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de dieta enteral e oral hipercalórica e hiperproteica para o Setor/Unidade Programa de Nutrição e Case, relativa ao Pregão Eletrônico nº 133/2020 – Processo nº 269/2020. Homologado em: 14/09/2.020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI e FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI., responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de acessórios médico hospitalares para as Unidades de Saúde Pronto Socorro e do SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº 134/2020 – Processo nº 270/2020. Homologado em: 24/09/2.020.

Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, responsável pela aquisição de estante de aço, relativa ao Pregão Eletrônico nº 147/2.020 – Processo nº 292/2.020. Homologado em: 18/09/2.020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 069/2020 – Processo nº. 320/2020**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com valor total de R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento de sonda tipo sengstaken-blakemore para uso no Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 120/2020 – Processo nº. 250/2020
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de acessórios médico/hospitalar para o setor/unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
 Valor Global: R\$ 3.483,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
 Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/08/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2.020 – Processo nº 258/2.020
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Detentora: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
 Valor Global: R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)
 Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Valor Global: R\$ 660.562,50 (Seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
 Valor Global: R\$ 119.462,50 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 Valor Global: R\$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)
 Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
 Valor Global: R\$ 5.697,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)
 Detentora: LACRE HAHNEMANN COMERCIAL EIRELI
 Valor Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
 Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 Valor Global: R\$ 137.701,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e um reais)
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde

Data da Assinatura Ata de Registro de Preços: 25/09/2.020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2.020 – Processo nº 269/2.020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dieta enteral e oral hipercalórica e hiperproteica para o Setor/Unidade Programa Municipal de Nutrição e Case
Valor Global: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura Ata de Registro de Preços: 24/09/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 134/2.020 – Processo nº 270/2.020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Valor Global: R\$ 42.221,10 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais)
Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor global: R\$ 3.543,20 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de acessórios médico hospitalares para as Unidades de Saúde Pronto Socorro e do SAMU

Data da Assinatura Ata de Registro de Preços: 24/09/2.020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 069/2020 – Processo nº. 320/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de sonda tipo sengstaken-blakemore para uso no Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2.020 – Processo nº 292/2.020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Aquisição de estante de aço

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 18/09/2.020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/14 – PROCESSO Nº 362/14 (Contrato nº 070/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, objetivando a realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento), com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de outubro de 2.020, no valor global de R\$ 517.802,57 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19 – PROCESSO Nº 152/19 (Contrato nº 241/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA ME, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Califórnia, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 22 de novembro de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o Contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/16 – Processo nº 374/16 (Contrato nº 380/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Senhores MARIA CRISTINA LEMOS CURIATI e PAULO SALIM ANTÔNIO CURIATI, objetivando a locação de imóvel situado a rua Santa Catarina, nº 781 para instalação do Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de Avaré, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de outubro de 2.021, no valor global de R\$ 37.077,84 (Trinta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/18 – PROCESSO Nº 414/18 (Contrato nº 391/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa AGÊNCIA 6 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA ME, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites para o Município, com a prorrogação de prazo de vigência contratual até 24 de setembro de 2.021, no valor global de R\$ 7.654,80 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15 – PROCESSO Nº 436/15 (Contrato nº 445/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 25 de novembro de 2.020, no valor global de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 122/2020

Considerando a solicitação do Departamento de Convênios de adequação na Cláusula Segunda do Contrato nº 082/2020 os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 2.242.603,57:

33.03.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2066

R\$ 1.000.000,00 – CONVENIO N 940/2019 Processo SDR 3383894/2019 (...)

R\$ 250.000,00 – CONVENIO N 442/2019 Processo SDR 2804273/2019 (...)

R\$ 992.603,57 – CONVENIO Nº 627/2019 Processo SDR 2007208/2019 (...)

R\$ 380.506,40:

33.03.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2063

(...)

R\$ 10.951,03:

33.04.4.4.90..39.00.15.451.5003.2174-2165

(...)

R\$ 7.396,43:

33.04.4.4.90.39.00.15.451.5003.2174-2166

(...)

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 2.242.603,57:

33.03.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2066 – Pavimentação Asfáltica

R\$ 1.000.000,00 – CONVENIO N 940/2019 Processo SDR 3383894/2019 (...)

R\$ 242.603,57 – CONVENIO N 442/2019 Processo SDR 2804273/2019 (...)

R\$ 1.000.000,00 – CONVENIO Nº 627/2019 Processo SDR 2007208/2019 (...)

R\$ 380.506,40:

33.03.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2063 – Pavimentação Asfáltica

(...)

R\$ 10.951,03:

33.04.4.4.90.39.00.15.451.5003.2174-2165 – Recapeamento Asfáltico

(...)

R\$ 7.396,43:

33.04.4.4.90.39.00.15.451.5003.2174-2166 – Recapeamento Asfáltico

(...)

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 03 e 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020 – PROCESSO Nº. 261/2020, objetivando registro de preço para futura aquisição de material para higienização corporal para banho descartável para o Setor Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 04/09/2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o item 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 – PROCESSO Nº 270/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de acessórios médico hospitalares para as Unidades de Saúde Pronto Socorro e do SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/09/2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2020 – PROCESSO Nº. 287/2020, objetivando aquisição de 08 conectores derivação perfurante – cdp para cabo 95 mm e 120 metros cabos 95 mm cobre flexível, para o Auditório do Centro Cultural “Esther Pires Novaes”, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 21/09/2.020. Thaís Francini Christino – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2.020

À Empresa ANTÔNIO PRADO GAMA ME

Ref. Concorrência Pública nº 014/18 – Processo nº 298/18 (Contrato nº 524/18)

Considerando a Comunicação Interna nº 587886, enviada pela Secretaria Municipal de Turismo, onde solicita a quitação dos alugueis e contas de energia elétrica que constam no Departamento Tributário.

Caso o pagamento já tenha acontecido, que apresente os comprovantes a esta Secretaria.

Fica a empresa supracitada NOTIFICADA para que nos próximos 07 (sete) dias quitem os débitos junto a Prefeitura Municipal de Avaré do imóvel concedidos, e que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta, informe a este Departamento de Licitações, as medidas adotadas, sob pena das medidas cabíveis previstas em contrato.

Observação: A via desta notificação está disponível para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Avaré/SP, até a data estabelecida para apresentação de defesa.



SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS MULTA:

0153/20 – R JOAO DE FREITAS – 5.017.009-000 – MAM - ROÇADA

0154/20 – R RIO GRANDE DO SUL – 1.632 – ALTCP – SOM

0155/20 – R SEVILHA – 4.293.007-000 - MURO/CALÇADA/LIMPEZA NOTIFICAÇÕES:

1090/20 – R ANANIAS PIRES – 5.126.009-000 – TRO – DEPÓSITO MATERIAL

1100/20 – R JOSÉ SALGADO DE SOUZA – 5.284.015-000 – OFR – SOM

1103/20 – AV TRÊS MARIAS – 26.127 – RDFC – SOM

1105/20 – AV GETULIO VARGAS – 5.368.003-000 – RJT – SOM

1107/20 – R PRESIDENTE COSTA E SILVA – 3.090.002-000 – OLO – SOM

1108/20 – PRAÇA PADRE PAULO ROBERTO JUSTINO – 4.478.018-000 – MJO – SOM

1114/20 – R MATO GROSSO – 3.140.014-000 – ERCS – ENTU-LHO

1117/20 – R PROF. DANUZIA D SANT – 4.636.001-000 – RAE – LIMPEZA

1121/20 – R RIO GRANDE DO NORTE – 1.065.008-000 – AM – CALÇADA

OFÍCIOS:

095/20 – R WALDEMAR LOPES PERES – CJR

100/20 – R MANECO AMÂNCIO – CJNM

105/20 – R MUNTANA BARCHETTI URREA LOPES – VSC

106/20 – AV MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO – AAFP

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamento com operador, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 466/2020

Valor: R\$ 7.250,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de basculante truck, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 13957/2020

Valor: R\$ 36.000,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 16325, 16326, 16328/2020

Valor: R\$ 2.073,90

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

Empenho(s): 12876/2019; 4290, 6279, 8250, 7591, 9680, 9811, 12381/2020

Valor: R\$ 41.432,51

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eireli Epp

Empenho(s): 8205/2020

Valor: R\$ 1.965,60

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 647, 648, 649/2020

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 656, 657/2020

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639/2020

Valor: R\$ 1.575,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 654, 655/2020

Valor: R\$ 175,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Plan. E Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 640, 641, 642/2020

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

THÁIS FRANCINI CHRISTINO
Secretária Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 646/2020

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 650/2020

Valor: R\$ 2.325,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 658/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 659, 660, 661, 663, 664, 665, 666, 653/2020

Valor: R\$ 2.200,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 652/2020

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 643/2020

Valor: R\$ 125,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 645/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 667, 668/2020

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

PATRICIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 662/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 625, 627, 628, 629/2020

Valor: R\$ 1.025,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 644/2020

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 626, 669, 670, 674, 675, 1637, 673, 672, 671/2020

Valor: R\$ 7.900,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 651/2020

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

SANDRA FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal Indústria, Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de brita graduada simples e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Pedreira Granada Ltda

Empenho(s): 14229/2020

Valor: R\$ 54.000,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 7649, 15735/2020

Valor: R\$ 36.962,50

Avaré, 25 de setembro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina (patinho moído e isca), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Spoljaric Comercial do Brasil Eireli

Empenho(s): 14495, 12001/2020

Valor: R\$ 15.617,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de telecomunicações no SAMU e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: V2 Integradora de Soluções e Importações Eireli

Empenho(s): 8419/2019; 411, 9800/2020

Valor: R\$ 19.000,02

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores, apresentação de resultados, análises e apontamentos de toda utilização dos veículos, com fornecimento de sistema e aparelhos em comodato, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 16787/2020

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) em cilindros de alta pressão, bem como locação dos cilindros para atendimento da demanda de pacientes de HOME CARE, bem como ambulâncias, Pronto Socorro/UPA, SAMU e todas as Unidades de Saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Medicinais Ltda

Empenho(s): 3366/2020

Valor: R\$ 10.307,43

Avaré, 25 de setembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de brita graduada simples e fornecimento de macadame seco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Humberto Ayres Dias Neto Me

Empenho(s): 14230, 14517/2020

Valor: R\$ 75.000,00

Avaré, 25 de setembro de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - RETIFICADO

Recebido nesta data	07/08/20
Processo nº	001/19 – portaria nº 001/2019
Assunto	Readaptação -
Interessado (a)	Edson Justino – PROCESSO 001/2019

Considerando as informações contidas as fls 37 38,

Considerando que o (a) servidor(a) **EDSON JUSTINO**, matrícula 4963, nomeado em 02/08/2005, para exercer as funções do cargo de Calceteiro, está insuscetível à readaptação, com sugestão a concessão de aposentadoria por invalidez, em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017,

Considerando que a readaptação ocorre em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.


Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório conclusivo, fls. 35, concluiu -se que a servidora é insuscetível à readaptação, ou seja, está inapto(a) para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 938/2007, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópia do Processo nº 001/2019, para providências da análise dos documentos, quanto a verificação da condição de incapacidade mediante através do exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, do (a) servidor(a) EDSON JUSTINO, matrícula 4963, nomeado em 02/08/2005, para exercer as funções do cargo de Calceteiro.

Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se, prevalecendo a presente sobre a publicação no Semanário Oficial, Edição 980 18/09/2020, página 09.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração


DESS - DEPTO. DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.

Rua Piauí, 1077 – Centro
Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020, vem CONVOCAR os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Piauí, nº 1077, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	ENFERMAGEM	MÉDICA	SERVIÇO SOCIAL	SEG. DO TRABALHO
081/2020	MARIA THEREZINHA CONTI PAULINO	28/09 - 08h00	28/09 - 09h00	28/09 - 14h00	29/09 - 12h30	30/09 - 13h30	30/09 - 14h00

Obs: Ao se apresentar, portar original do cartão do SUS atualizado, carteira de vacina, e todos os exames realizados, receituário e guias de exames a serem feitos.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020 - DESS

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas, não compareceram a pericia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI N.º 588515 DE 22/09/2020.

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal LEI Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal 2146/2017, disciplina os procedimentos da pericia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores)

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, coma EC 103/2019 e considerando o Decreto 5669/2019, que determinou ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal nº 2146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Depto. de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
1478	ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Farmácia

Estância Turística de Avaré, 23 DE SETEMBRO de 2020.


Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020 - DESS

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas, não compareceram a pericia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI N.º 588534 DE 22/09/2020.

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal LEI Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal 2146/2017, disciplina os procedimentos da pericia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores)

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, coma EC 103/2019 e considerando o Decreto 5669/2019, que determinou ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal nº 2146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Depto. de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
4254	Marisa Teixeira Felix	Diretor

Estância Turística de Avaré, 23 DE SETEMBRO de 2020.


Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE AVARE - SP - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2020 - MAIO A AGOSTO DE 2020 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	GRUPO UG: CONSOLIDADO EXECUTIVO IMPRESSO COMO: CLIENTE IMPRESSO ANEXO: DETALHADO DEMONSTRAR POR: GRUPO DE UNIDADE GESTORA IMPRESSO TRAJETÓRIA DO RETORNO DA DESPESA: NÃO R\$ 1,00
---	---

DESPESA COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total (Últimos 12 meses) (a)
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	8.409.573,39	8.469.016,00	8.608.724,69	14.528.088,27	8.151.165,75	8.419.920,39	8.269.553,94	8.294.507,20	8.131.635,46	8.181.266,09	8.208.791,10	8.112.171,48	105.784.413,76
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	511.974,27	496.943,10	509.382,27	496.943,10	568.687,90	571.624,79	605.727,01	568.192,46	576.119,34	577.543,71	544.241,10	561.432,07	6.588.811,12
Remuneração de Agentes Políticos	131.189,94	138.389,94	138.389,94	138.389,94	131.189,94	137.909,94	138.389,94	125.669,94	128.789,94	123.989,94	116.789,94	121.109,94	1.570.199,28
Encargos Sociais	1.927.387,82	1.973.019,96	1.834.861,78	4.854.240,72	1.995.685,52	2.025.634,11	2.019.804,74	1.982.567,98	1.987.615,48	2.001.009,59	2.010.648,44	2.026.500,23	26.638.976,37
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.732.879,78	1.762.993,59	1.751.743,53	3.477.281,17	1.864.754,66	1.876.253,33	1.898.930,30	1.885.050,98	1.877.845,23	1.908.957,73	1.925.984,52	1.958.229,72	23.920.904,54
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	766.316,02	747.409,69	767.649,52	873.315,83	742.692,84	627.998,15	787.441,60	654.166,31	532.049,03	598.246,15	591.421,87	660.670,59	8.349.377,62
Despesas de Exerc. Anteriores													
Sentenças Judiciais	80.344,77	13.132,86	72.054,16		76.019,33	92.354,92	11.986,59	3.536,09	7.218,36	35.518,12	23.768,13	40.654,52	456.587,85
Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.200,95	125.720,22	117.862,09	136.518,85	333.392,90	112.965,25	84.577,85	141.328,18	48.638,35	74.598,14	233.161,46	147.609,08	1.718.573,32
SUBTOTAL (I)	13.721.866,94	13.726.625,36	13.800.667,98	24.504.777,88	13.863.588,84	13.864.660,88	13.816.411,97	13.655.019,14	13.289.911,21	13.501.129,47	13.654.806,56	13.628.377,63	175.027.843,86
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões	162.200,95	125.720,22	117.862,09	136.518,85	333.392,90	112.965,25	84.577,85	141.328,18	48.638,35	74.598,14	233.161,46	147.609,08	1.718.573,32
Incentivo à demissão voluntária													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	80.344,77	13.132,86	72.054,16		76.019,33	92.354,92	11.986,59	3.536,09	7.218,36	35.518,12	23.768,13	40.654,52	456.587,85
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.647.045,21	1.678.150,43	1.651.076,59	2.787.350,37	1.521.616,98	1.520.032,42	1.521.195,71	1.507.615,94	1.513.828,17	1.536.072,84	1.552.870,55	1.585.102,29	20.021.957,50
SUBTOTAL (II)	1.889.590,93	1.817.003,51	1.840.992,84	2.923.869,22	1.931.029,21	1.725.352,59	1.617.760,15	1.652.480,21	1.569.684,88	1.646.189,10	1.809.800,14	1.773.365,89	22.197.118,67
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	11.832.276,01	11.909.621,85	11.959.675,14	21.580.908,66	11.932.559,63	12.139.308,29	12.198.651,82	12.002.538,93	11.720.226,33	11.854.940,37	11.845.006,42	11.855.011,74	152.830.725,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	298.567.814,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	298.567.814,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	152.830.725,19	51,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	161.226.619,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	153.165.288,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	145.103.957,65	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 25/09/2020, às 12:21:41

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) - DC (I)	239.127.094,04	239.127.094,04	239.127.094,04	239.127.094,04
Passivo Atuarial	239.127.094,04	239.127.094,04	239.127.094,04	239.127.094,04
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	197.752.886,93	201.384.441,41	211.697.354,00	211.697.354,00
Ativo Disponível	198.507.279,89	202.095.313,87	212.033.786,64	212.033.786,64
Haveres Financeiros	2.641,46	2.641,46	2.641,46	2.641,46
(-) Restos a Pagar Processados	757.034,42	713.513,92	339.074,10	339.074,10
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.885,98	2.885,98	2,885,98	2,885,98
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.885,98	2.885,98	2.885,98	2.885,98
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	Em bimestre anterior (b)	Em bimestre atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.040.710,61	84.321.913,51	82.520.426,15
Passivo Atuarial			
Outras Dívidas	88.040.710,61	84.321.913,51	82.520.426,15
DEDUÇÕES (II)	3.159.188,10	7.383.135,60	8.509.967,29
Ativo Disponível	30.549.048,43	36.245.117,94	35.598.840,43
Haveres Financeiros	3.159.188,10	3.180.762,75	3.192.401,00
(-) Restos a Pagar Processados	61.689.924,74	32.042.745,09	30.281.274,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	84.881.522,51	76.938.777,91	74.010.458,86
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	84.881.522,51	76.938.777,91	74.010.458,86
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c - b)	até bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(2.928.319,65)	(10.871.065,65)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(3.374.000,00)	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	88.040.710,61	84.821.495,58	82.520.426,15	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	39.912.459,11	38.454.047,90	37.539.532,25	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	45.443.320,05	43.817.706,50	42.553.746,39	
Outras Dívidas	2.684.931,45	2.549.741,18	2.427.147,51	
DEDUÇÕES (II)	3.159.188,10	6.561.384,68	8.658.722,62	0,00
Ativo Disponível	30.549.048,43	37.149.763,28	35.747.595,76	
Haveres Financeiros	3.159.188,10	3.158.896,12	3.192.401,00	
(-) Restos a Pagar Processados	63.932.890,32	33.747.274,72	30.281.274,14	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	84.881.522,51	78.260.110,90	73.861.703,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	282.103.316,26	284.192.309,85	298.567.814,10	
% da DC sobre a RCL	31,21	29,85	27,64	
% da DCL sobre a RCL	30,09	27,54	24,74	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	338.523.979,51	341.030.771,82	358.281.376,92	

Detalhamento da Dívida Contratual	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Detalhamento da Dívida Contratual	39.912.459,11	38.454.047,90	37.539.532,25	
Parcelamentos de Dívidas	39.912.459,11	38.454.047,90	37.539.532,25	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	39.912.459,11	38.454.047,90	37.539.532,25	
Previdenciárias	39.912.459,11	38.454.047,90	37.539.532,25	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.756.315,45	7.810.385,37	5.712.859,23	
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Depósitos	363.819,17	193.647,83	198.195,26	
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.392.496,28	7.616.737,54	5.514.663,97	
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro 15 dias, Afast. Inc. (até 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia Inicial no DESS, Data de Retorno ao Trabalho, Médico Assistente, CRM. Contains a large list of employee records and their absence status.

NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE COVID-19, AS FÉRIAS SERÃO INCIDIDAS. SE NECESSÁRIO SEREM PRENCIPIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEMA

Table with columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro 15 dias, Afast. Inc. (até 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia Inicial no DESS, Data de Retorno ao Trabalho, Médico Assistente, CRM. Contains a smaller list of employee records.

LEGENDA: P.A.I. - Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM - Atestado de tempo indeterminado INTERN. - Internação



SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretária Municipal da Saúde, comunica aos munícipes que a partir do dia 29 de setembro de 2020, o Ambulatório do DST/AIDS passará a realizar os atendimentos aos pacientes na UBS - Ipiranga, localizada à Rua Abrain Dabus, n.º 284 - Bairro Ipiranga, no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2020

Dr. Rosilene Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde



SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 10 de setembro a 23 de setembro.

Table with columns: Nº PROC., NOME, ENDEREÇO, INSCR. CADASTRAL, PROJETO. Lists approved projects with details on location and registration numbers.

Avaré, 23 de Setembro de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro Secretário de Planejamento e Transporte Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

RELAÇÃO DE PROJETOS COM COMUNIQUE-SE

De 10 de setembro a 23 de setembro.

Table with columns: Nº PROC., NOME, ENDEREÇO, INSCR. CADASTRAL, PROJETO. Lists projects requiring public notice.

Avaré, 23 de Setembro de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro Secretário de Planejamento e Transporte Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

Advertisement for water treatment products. Text: 'Dicas para prevenção contra a dengue', 'Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa', 'Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água', 'Mantenha os tonéis e barris d'água tampados'. Includes images of a water tap and a bucket.



SEC. ADMINISTRAÇÃO

Recebido nesta data.

Avaré, 21/09/20

Ref. Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica
Assunto : Manutenção do pagamento do Adicional de Qualificação

Considerando ofício n° 06/2020, de 22 de julho de 2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, fls. 02 a 04, encaminhado através da CI 582409/20, fls 05,

Considerando ofício n° 07/20, de 03 de agosto de 2020, fls 06 e 07,

Considerando Parecer n° 50/2020,-Pgm , de 18 de agosto de 2020, "sub censura", recomendando consideração superior, através do Procurador-Chefe, Dra Ana Cláudia Curiati Vilem,

Considerando Parecer em complementação, da nobre Procuradora-Chefe, de fls. 105 a 111, que conclui pela possibilidade da manutenção do pagamento do Adicional de Qualificação, ora questionado, atendidas as exigências da lei municipal pertinente,

Acolho o parecer de fls. 105 a 111 e anexos de fls. 112 a 121, deferindo-se a manutenção da benesse concedida anteriormente, nesta oportunidade, haja visto a comprovação dos requisitos exigidos , no caso, comprovação de participação nos cursos , conforme dispõe o artigo 8º da LC 216/169, considerando que o "completamento" desse requisito teve-se exclusivamente a comprovação documental de participação, aproveitamento e pertinência em cursos de instituições homologadas por essa Secretaria Municipal da Educação, conforme Ofício Especial da Comissão Técnica, juntado nesta data as fls. 122 a 134, até que haja definição acerca do alcance das vedações estabelecidas no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020

Faço destes autos conclusos, para cientificação ao (a) interessados (a), encaminhando-se ao DRH/DP, para providências junto a Secretaria de Gabinete, para expedição de Decreto.

Ronaldinho
Ronaldinho Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Coleta Seletiva



Separe o lixo orgânico (que não pode ser reciclado) do reciclável (papel, metal, plástico e vidro).

Lave os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas. Lembre também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.

Orgânico 	Vidro 	Papel
Metal 	Plástico 	

Iniciativa: www.recicla.blog.br
produção: www.biosphera.com.br

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



TERRENO LIMPO

CIDADE LIMPA



EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê **multa de 5% do valor venal do imóvel*** para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

DENUNCIE

TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



3711 2533 (Fiscalização)
3711 2500 (Ouvidoria)